

Quantidade: 60	Val. Ref: 18,45	Valor Unit.: 14,00	Total Item: 840,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 151	Total: 11.900,00
Item: 20	Unidade: Pacote	Marca: CAPRICHIO	Modelo: CAPRICHIO
Descrição: Fraldas descartáveis infantil tamanho M (pacote com no mínimo 72 unidades).Fraldas descartáveis infantil tamanho M (pacote com no mínimo 72 unidades).			
Quantidade: 200	Val. Ref: 77,49	Valor Unit.: 59,50	Total Item: 11.900,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 450	Total: 11.900,00
Item: 21	Unidade: Pacote	Marca: CAPRICHIO	Modelo: CAPRICHIO
Descrição: Fraldas descartáveis infantil tamanho G (pacote com no mínimo 80 unidades).Fraldas descartáveis infantil tamanho G (pacote com no mínimo 80 unidades).			
Quantidade: 200	Val. Ref: 81,39	Valor Unit.: 59,50	Total Item: 11.900,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 374	Total: 11.900,00
Item: 22	Unidade: Pacote	Marca: CAPRICHIO	Modelo: CAPRICHIO
Descrição: Fraldas descartáveis infantil tamanho XG (pacote com no mínimo 70 unidades).Fraldas descartáveis infantil tamanho XG (pacote com no mínimo 70 unidades).			
Quantidade: 200	Val. Ref: 73,30	Valor Unit.: 59,50	Total Item: 11.900,00

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente De Contratação

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente Da Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:A1A7D9BF

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

SAMAE LOBATO	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato	Nr.: 5/2025		
CEP: 86790-000 CNPJ: 80.910.201/0001-65 Telefone: (44) 3249-1399	Processo Adm.:	6/2025	
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:	Data do Processo:	18/03/2025	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:		6/2025			
b) Nr. Licitação:		5/2025 - DL			
c) Modalidade:		Dispensa de licitação			
d) Data de Homologação:		08/04/2025			
e) Objeto da Licitação:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA CLORAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.			
Participante: HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO DE EQUIPAMENTO P/ CLORAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL: 1 GERADOR DE CLORO, COM CAPACIDADE DE PRODUZIR ATÉ 3 KG DE CLORO ATIVO POR DIA; 1 SATURADOR DE SAL; 1 SATURADOR DE FLUÓR; 5 BOMBAS DOSADORAS AUTOMATIZADAS (SENDO 01 DE RESERVA). - CONJUNTO DE EQUIPAMENTO P/ CLORAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL: 1 GERADOR DE CLORO, COM CAPACIDADE DE PRODUZIR ATÉ 3 KG DE CLORO ATIVO POR DIA; 1 SATURADOR DE SAL; 1 SATURADOR DE FLUÓR; 5 BOMBAS DOSADORAS AUTOMATIZADAS (SENDO 01 DE RESERVA).	12,000	MÊS	2.525,00	30.300,00
Total do Participante:					30.300,00
Total Geral:					30.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.39.00	R\$ 32.004,00

Lobato, 08/04/2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:B098434D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 108/2025 - ESTABELECE INSTRUÇÕES ESPECIAIS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ASSISTÊNCIA

EDITAL N.º. 108/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL 30H E PSICÓLOGO 20H

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.093/2013 e Lei nº 3208/2018,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **ASSISTENTE SOCIAL 30H e PSICÓLOGO 20H** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar no município de Mandaguari, exclusivamente para atender à necessidade dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em caráter temporário e excepcional;

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme disposto no item 09 deste Edital;

Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

A participação dos candidatos no PSS não implica na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Assistência Social o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e encaminhada no e-mail oficial da comissão de avaliação: pssmandaguari2025@gmail.com

DA VIGÊNCIA:

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio da publicação oficial do presente edital no site da Associação dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTO E VAGAS:

As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO (R\$)
01+CR*	ASSISTENTE SOCIAL 30H	Graduação de nível superior em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.	R\$ 4.404,04
01+CR*	PSICÓLOGO 20H	Graduação de nível superior em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.	R\$ 3.119,52

*CR (cadastro reserva).

ATRIBUIÇÕES

As atribuições inerentes às funções serão as descritas abaixo:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL 30H	- Planejar, executar, supervisionar planos e programas sociais; - Implantar, manter e ampliar serviços na área de desenvolvimento comunitário; - Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes; - Cadastrar e manter atualizado cadastro das famílias; - Assessorar tecnicamente entidades sociais; - Identificar problemas psico-econômico-social dos indivíduos; - Promover reuniões com equipe vinculada à área para debater problemas propondo soluções; - Elaborar projetos especiais para captação de recursos financeiros; - Efetuar recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação do desempenho profissional; - Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir os que necessitam; - Executar outras tarefas correlatas.
PSICÓLOGO 20H	- Realizar tarefas inerentes às áreas de psicologia; - Realizar atendimento psicológico; - Analisar a influência de fatores para formular diagnósticos e tratamento;

- Orientar quanto às formas adequadas de atendimento e disciplina visando ajustamento e a interação social;
- Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos;
- Fornecer dados psicopatológicos a médicos auxiliando no diagnóstico e tratamento de enfermidade;
- Efetuar recrutamento, seleção, acompanhamento e avaliação do desempenho profissional;
- Planejar, coordenar e ou executar atividade de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio;
- Executar outras tarefas correlatas.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** mediante da ficha de inscrição (**Anexo I**), por meio do e-mail oficial: **pssmandaguari2025@gmail.com**.

A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, juntamente com a documentação descrita no Item 07 deste edital, deverão ser encaminhadas em formato PDF para o mesmo e-mail: **pssmandaguari2025@gmail.com**.

O período de inscrição será da 00h00 do dia 22 de abril de 2025 até a 23h59min do dia 28 de abril de 2025.

DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

7.1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1.1. Documentação comum a todas as categorias profissionais:

- A) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (cópia escaneada, enviada pelo candidato via e-mail oficial do PSS);
- B) RG ou outro documento oficial com foto (cópia escaneada e visível, frente e verso);
- C) CPF (cópia escaneada e visível, frente e verso);
- D) Comprovante de endereço (cópia escaneada e visível).

7.2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ESPECÍFICA POR CATEGORIA PROFISSIONAL

7.2.1. ASSISTENTE SOCIAL (30H):

- A) Diploma de graduação em Serviço Social (cópia escaneada e visível);
- B) Carteira de Identificação Profissional ou Declaração de inscrição atualizada expedida pelo CRESS (cópia escaneada e visível, frente e verso).

7.2.3. PSICÓLOGO (20H):

- A) Diploma de graduação em Psicologia (cópia escaneada e visível);
- B) Carteira de Identificação Profissional ou Declaração de inscrição atualizada expedida pelo CRP (cópia escaneada e visível, frente e verso).

7.3. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS DE ESCOLARIDADE

7.3.1. Documentação para comprovação de títulos de escolaridade comum a todas as categorias profissionais:

- A) Diplomas de pós-graduação lato sensu (especialização) na área de atuação;
- B) Diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de atuação.

7.3.2. Documentação para comprovação de tempo de serviço:

Comprovantes de experiência profissional na área (exceto estágio):

I. Carteira de trabalho com registro na função correspondente;

II. Contratos com especificação do tempo de trabalho;

III. Declarações de órgãos públicos, privados ou Organizações da Sociedade Civil (OSC) especificando o tempo de trabalho (admissão e desligamento, se for o caso).

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

8.1 A comissão oficial do PSS será responsável por validar a inscrição do candidato. O não envio, ou envio parcial, dos documentos obrigatórios mencionados no item 7.1 deste edital, assim como o descumprimento das orientações e prazos estabelecidos pela comissão de avaliação, poderá levar à reprovação da inscrição.

8.2 Toda comunicação com o candidato será feita exclusivamente pelo e-mail oficial do PSS. Se forem necessárias correções, o candidato será notificado via e-mail pela comissão, com um prazo específico para realizar os ajustes. O não cumprimento desse prazo resultará na desclassificação automática do candidato.

9. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

A titulação apresentada à banca, pelo candidato, será avaliada conforme critérios e pesos abaixo especificados:

ASSISTENTE SOCIAL 30H		
DOCUMENTO	PONTOS POR TÍTULO	MÁXIMO DE PONTOS
Diploma de Graduação em Serviço Social e registro ativo no CRESS.	05	até 05 pontos
Diplomas de conclusão em Pós-Graduação na área de Políticas Públicas ou Serviço Social, com no mínimo 300H/AULA, devidamente reconhecidos pelo MEC*	05	até 20 pontos
Diploma de conclusão em Mestrado na área de Serviço Social ou Políticas Públicas	10	até 10 pontos
Diploma de conclusão em Doutorado na área de Serviço Social ou Políticas Públicas	15	até 15 pontos
TOTAL DE PONTOS		50 pontos

PSICÓLOGO 20H		
DOCUMENTO	PONTOS POR TÍTULO	PESO
Diploma de Graduação em Psicologia e registro ativo no CRP.	05	Até 05 pontos
Diplomas de conclusão em Pós-Graduação na área de Políticas Públicas ou Psicologia com no mínimo 300H/AULA, devidamente reconhecidos pelo MEC	05	Até 20 pontos
Diploma de conclusão em Mestrado na área de Psicologia ou Políticas Públicas	10	até 10 pontos
Diploma de conclusão em Doutorado na área de Psicologia ou Políticas Públicas	15	até 15 pontos
TOTAL DE PONTOS		50 pontos

10. DO TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO - ASSISTENTE SOCIAL 30H E PSICÓLOGO 20H			
CARGO	DESCRIÇÃO	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Assistente Social ou Psicólogo	Tempo de Serviço prestado no cargo em que está concorrendo, nos últimos 10 (dez) anos	A cada 6 (seis meses) completos, será considerado o valor de 5 (cinco) pontos	até 50 pontos

11. DO CRONOGRAMA

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	Da 00h00 do dia 22 de abril de 2025 até a 23h59min do dia 28 de abril de 2025, EXCLUSIVAMENTE por meio de encaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-mail: pssmandaguari2025@gmail.com
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	09 de maio de 2025
PRAZO PARA ENVIO DE RECURSOS	12 de maio de 2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	16 maio de 2025
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	21 de maio de 2025
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	22 de maio de 2025
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	28 de maio de 2025

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

12.1 Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.

12.2 A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio da publicação oficial do presente edital no site da Associação dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: Maior Idade, Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver.

14. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

14.1 São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari:

A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
 Gozo dos direitos políticos;
 Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
 A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
 Possuir habilitação legal para o exercício do cargo
 Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
 Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
 Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
 Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
 Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
 Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no site oficial do Município de Mandaguari e no site da Associação dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>). Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

15.2 O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

RG – Carteira de Identidade
 CPF- Cadastro de Pessoa Física
 Título de Eleitor
 Certidão de Nascimento ou Casamento

CNH - Carteira Nacional de Habilitação

CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.

PIS/PASEP- Extrato/Comprovante

Comprovante de Residência (máximo 30 dias)

Comprovante de Escolaridade

Registro de Órgão Responsável

Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum)

02 Fotos 3x4

Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21Anos

Certidão de Quitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.jus.br)

Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)

Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*

Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*

Formulário de Cadastro de Pessoas*

Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)

Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.

Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*

Exame Admissional.

16. A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A pedido do contratado;

Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;

Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;

Pelo de curso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;

Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário - Temporário.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Mandaguari, 10 de abril de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:2F96C028

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº104/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº104/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 104/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA	MATR.	1012236
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO	TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
---------	--------------------	----------